

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.765
de 14 de abril de 2.003

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal”

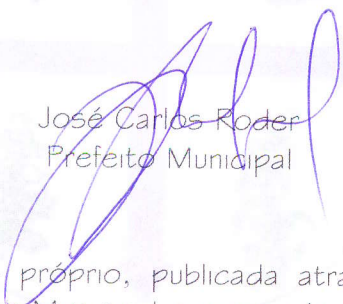
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- A Estrada Municipal denominada BFT -040 com início no término da Avenida Saturnino Manoel da Silva, antiga Avenida Bofete-Pardinho atravessando os Bairros da Roseira, Carone e Prado, com término no marco de divisa do município de Bofete / Botucatu, com extensão de 15 quilômetros passa a denominar-se Estrada Municipal “Antonio Carlos de Oliveira”

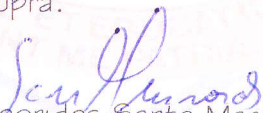
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 14 de abril de 2.003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benecorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria